Regulamento Curso e Prêmio Ricardo Boechat de Jornalismo Político - 2022

1. Objetivo

1.1 O Curso e Prêmio Ricardo Boechat de Jornalismo Político, idealizado pela Câmara Municipal de Itapevi, e organizado pela Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza – por meio da Resolução 4/2019 –, tem como objetivo complementar a formação de estudantes de jornalismo e jornalistas recém-formados e interessados em se atualizar profissionalmente e, com isso, contribuir para o aprimoramento da cobertura da pauta política, alinhado às novas formas de produção e veiculação de conteúdo em plataforma multimídia.

2. Sobre o Prêmio

2.1 Destinado a alunos de graduação regularmente matriculados no curso de jornalismo oferecido em território nacional por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), jornalistas recém-formados e interessados em se atualizar profissionalmente, o Curso e Prêmio de Jornalismo Político tem por finalidade:

- Incentivar os estudantes de jornalismo, os jornalistas recém-formados e interessados em se atualizar profissionalmente a elaborarem pautas jornalísticas relacionadas a temas políticos.
- Estimular o exercício prático da reportagem, observando as boas práticas e os princípios éticos do bom jornalismo.

2.2 Em sua terceira edição, o Curso e Prêmio adota como tema: **Políticas Públicas**

3. Disposições Gerais:

3.1 O Curso e Prêmio Ricardo Boechat de Jornalismo Político é gratuito.

3.2 Disponibiliza 100 vagas.

3.3 É permitida a inscrição individual de estudantes regularmente matriculado no curso universitário de jornalismo, jornalistas recém-formados e jornalistas interessados em se atualizar profissionalmente.

3.4 O Curso e Prêmio, em sua terceira edição, abrirá cinco vagas destinadas a jornalistas, profissionais, refugiados ou solicitante de refúgio que vivem no Brasil.

4. Inscrições

4.1 As inscrições estarão abertas de 12 de março a 19 de abril de 2022, no site www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola

4.2 As inscrições só poderão ser feitas após a leitura na integra do regulamento e contar com o aceite de todas as condições pelos candidatos.

4.3 Não será permitida a troca de participante depois de efetivada a inscrição.

4.4 Os inscritos devem preencher os campos correspondentes a sua categoria: Estudante, Recém-Formado ou Refugiado.

4.5 Eventuais desistências de participantes deverão ser encaminhadas, formalmente, à Organização, por meio do e-mail: escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br.

5. Curso

5.1 O curso está dividido em três eixos: I) Iniciação Política; II) linguagens, formatos e recursos das plataformas multimídias; III) Prática Jornalística. As aulas em modalidade EAD (Ensino a Distância) ocorrerão aos sábados, de 30 de abril a 4 de junho de 2022.

5.2 Os inscritos deverão ter 70% de presença para concluir o curso e concorrer ao prêmio.

5.3 As aulas serão transmitidas por meio de plataforma de Ensino a Distância (EAD).

5.4 No penúltimo encontro, os inscritos deverão apresentar o tema da pauta, atendendo ao item 2.2, que vão desenvolver para concorrer ao prêmio.

5.5 Os inscritos podem concorrer sozinhos ou em coletivos com até 10 pessoas. Cada coletivo deverá adotar um nome.

5.6 Não será permitida a participação de inscritos em mais de um coletivo.

5.7 Somente será aceita uma proposta de pauta de pauta por inscrito ou coletivo.

6. Envio da Pauta finalizada

6.1 A pauta finalizada, reportagem multimídia, deverá ser entregue, obrigatoriamente, no dia 11 de junho de 2022, por meio de ferramenta de transferência de arquivos pela internet, para o e-mail escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br, com o link do vídeo reportagem.

7. Modalidade

7.1 Única: Vídeorreportagem.

7.2 vídeorreportagem com duração de mínima de 8 e máxima de 12 minutos, incluindo os créditos: fontes, autores, informações técnicas, logos, edição terceirizada, entre outras.

8. Comissão Julgadora

8.1 A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros, visando garantir o bom andamento dos trabalhos, assim divididos: 01 (um) membro da diretoria da Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza; 01 (um) professor que lecione no curso de jornalismo em instituição de ensino superior e 01 (um) jornalista com atuação em redação.

8.2 Um membro da comissão julgadora será destacado como coordenador do grupo.

8.3 A comissão julgadora avaliará os trabalhos dos coletivos entre os dias 27 e de junho e 1º de agosto de 2022.

8.4 A comissão julgadora terá a responsabilidade pela averiguação do preenchimento de todas as condições de participação para posterior confirmação da inscrição aos concorrentes. Essa pré-avaliação ocorrerá durante o período de inscrições.

8.5 A comissão avaliará a autenticidade das informações indicadas na ficha de inscrição e procederá conforme abaixo:

a) Caso as informações prestadas não correspondam, por qualquer motivo, à realidade dos fatos, a inscrição será cancelada e o participante proibido de concluir o curso e integrar o coletivo para disputar o prêmio.

b) O trabalho do coletivo será desclassificado se não atender o item 6.1 deste regulamento.

c) Em caso de plágio ou outra modalidade de fraude no projeto, o coletivo será desclassificado.

d) O participante que não tiver 70% de frequência no curso não integrará o coletivo em caso de premiação.

8.6 A comissão se reserva ao direito de desclassificar o trabalho inscrito, caso o candidato ou o coletivo não cumpra com todas as condições descritas no presente regulamento, sem que haja prévia comunicação.

8.7 Somente a comissão julgadora terá acesso aos projetos, sendo proibida a revelação dos conteúdos das propostas antes da divulgação formal dos resultados.

8.8 Caberá a comissão selecionar as reportagens por categoria, em consonância com o tema e pela abordagem.

8.9 Os critérios de qualidade técnica e jornalística levados em conta serão os seguintes:

- Atender ao tema do concurso;
- Diversidade e relevância das fontes consultadas;

- Investigação dos fatos, dados, estatísticas e outras informações relevantes ao público;
- Clareza;
- Nitidez das imagens e do áudio;
- Originalidade e/ou relevância da pauta da reportagem.

8.10 Os integrantes da comissão atribuirão notas de 01 a 10 para cada categoria, admitindo-se notas com intervalo de 0,5 (zero vírgula cinco). Os três primeiros em cada uma das categorias que obtiveram maior pontuação (média) serão considerados finalistas.

8.11 Se houver necessidade de desempate entre os trabalhos que tenham obtido a mesma pontuação, o primeiro critério será a supressão da menor nota recebida por cada trabalho. Caso persista o empate, será suprimida a segunda menor nota – e assim sucessivamente, de forma que apenas os 3 (três) melhores de cada categoria sejam selecionados entre os finalistas.

8.12 A seleção dos trabalhos dos coletivos ocorrerá de modo imparcial, sendo os nomes dos integrantes da Comissão revelados somente na ocasião da divulgação dos participantes classificados.

8.13 A comissão, a seu critério, poderá atribuir aos finalistas indicação de Menção Honrosa, não necessitando justificar tais decisões.

8.14 As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

8.15 A comissão elaborará uma ata da reunião, contendo os nomes dos três coletivos em cada categoria e os vencedores das mesmas.

9. Premiação

9.1 Os coletivos vencedores da primeira edição do Curso e Prêmio Ricardo Boechat de Jornalismo Político serão anunciados em solenidade realizada na Câmara Municipal de Itapevi, em julho de 2022.

9.2 Os três melhores trabalhos, selecionados pela Comissão Julgadora, serão reconhecidos com a seguinte premiação:

a) Troféu para o coletivo vencedor por ordem de classificação: 1º, 2º e 3º.

b) Certificado de participação para cada integrante dos coletivos.

10. Premiação e Encerramento

10.1 Somente no evento de premiação e encerramento serão divulgados os nomes dos vencedores de cada categoria.

11. Considerações finais

11.1 É de inteira responsabilidade dos inscritos o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros conteúdos que por ventura sejam agregados ao trabalho, sendo necessária, portanto, para a etapa seguinte à premiação, em casos de produção audiovisual e ou impressa com utilização de imagens, a expressa autorização dos entrevistados, sejam personagens, especialistas ou imagens de uso generalizado.

11.2 Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Câmara Municipal de Itapevi e a Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza, editar, publicar e reproduzir, por meio de seu site, redes sociais, jornais, revistas, podcast, TV e rádio, imagens, conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma.

11.3 Os materiais entregues à Comissão Julgadora não serão devolvidos, caberá à organização do curso e prêmio o arquivamento e utilização durante o período de dois anos após a data da edição.

11.4 A participação no Curso e Prêmio Ricardo Boechat de Jornalismo Político está condicionada à aceitação irrestrita deste regulamento.

11.5 A escolha dos inscritos e dos coletivos premiados, dos selecionadores e dos jurados, assim como a decisão sobre casos omissos nesse regulamento, serão de responsabilidade da Organizadora.

11.6 As propostas de pauta e as reportagens devem observar critérios científicos e profissionais na sua execução e o Código de Ética do Jornalista (editado pela Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ) revelando competência técnica e nível de conhecimento compatível com as exigências acadêmicas, do mercado de trabalho, e de acordo com a responsabilidade social do futuro profissional.

11.7 Este regulamento prevalecerá sobre qualquer informação divergente que seja divulgada em relação à imprensa.

11.8 Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais a Organizadora do Curso e Prêmio.

11.9 Casos omissos neste regulamento e que acarretem qualquer espécie de dúvida serão decididos pela organização do prêmio.

11.10 Eventuais esclarecimentos adicionais e/ou duvidas existentes poderão ser encaminhadas para o e-mail: escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br.

Atualizado em 20 de maio de 2022